MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Instalação de Coberturas Metálicas – EMEI Crescendo Com Alegria
ENDEREÇO: Rua Fiorindo Chesini, nº 755 – Bairro Chácaras – Garibaldi/RS
PROPRIETÁRIO: Município de Garibaldi
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Charles Benini
ART: 14430587

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer, de forma clara, completa e inequívoca, as condições técnicas, executivas e operacionais para a contratação de empresa especializada na execução de três coberturas metálicas destinadas à ampliação das áreas cobertas da EMEI Crescendo Com Alegria.

A intervenção contempla a execução complementar das coberturas metálicas projetadas, incluindo sistema de drenagem pluvial, pintura das estruturas metálicas principais, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, montagem, fixações, acabamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

As coberturas serão instaladas nos seguintes locais:

- Solário esquerdo: 2,20 m x 21,46 m (47,21 m²);
- Solário direito: 4,55 m x 23,42 m (106,56 m²);
- Pátio central: 3,60 m x 11,53 m (41,51 m²).

Área total das coberturas: aproximadamente 195,28 m².

2. CARACTERIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO

A presente contratação refere-se à complementação do projeto executivo já existente das estruturas metálicas e telhamento.

O projeto original contempla a fabricação, fornecimento e montagem das estruturas metálicas e do sistema de cobertura. A presente documentação complementa os serviços necessários para a perfeita funcionalidade do conjunto, incluindo:

- Sistema de drenagem pluvial;
- Calhas metálicas;
- Rufos e algerosas;
- Tubulações de condução das águas pluviais;
- Conexão à rede pluvial existente da escola;
- Pintura dos pilares e vigas principais da estrutura metálica;
- Serviços auxiliares e acabamentos necessários à conclusão da obra.

3. REGISTRO FOTOGRÁFICO

As fotografias abaixo identificam os locais onde serão implantadas as coberturas previstas neste memorial.

Foto 01 – Local da cobertura do Solário Esquerdo



Foto 02 – Local da cobertura do Pátio Central



Foto 03 – Local da cobertura do Solário Direito



4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São de responsabilidade exclusiva da contratada:

- Fornecimento integral dos materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários;
- Disponibilização de mão de obra qualificada;
- Transporte, carga, descarga e movimentação dos materiais;
- Montagem e instalação das estruturas previstas;
- Atendimento integral às normas técnicas vigentes;
- Atendimento às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho;
- Proteção dos usuários da escola durante a execução;
- Isolamento das áreas de trabalho;
- Correção de eventuais danos causados à edificação;
- Limpeza permanente do local;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A contratada responderá integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, usuários ou terceiros durante a execução da obra.

5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A execução deverá ocorrer sob acompanhamento de profissional legalmente habilitado, mediante emissão da respectiva ART de execução.

A fiscalização dos serviços será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelos responsáveis técnicos designados pelo Município.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das atividades deverão ser executados:

- Isolamento e sinalização das áreas de trabalho;
- Proteção das circulações e áreas adjacentes;
- Implantação das condições mínimas de segurança;
- Instalação de sanitário químico para utilização da equipe executora;
- Organização do canteiro e armazenamento de materiais.

Os serviços somente poderão iniciar após emissão da Ordem de Serviço.

7. COBERTURAS METÁLICAS

7.1. SOLÁRIO ESQUERDO

Cobertura metálica em uma água, com área aproximada de 47,21 m², implantada entre a edificação existente e o muro de divisa.

A estrutura metálica será executada conforme projeto estrutural específico, utilizando perfis em aço carbono e elementos de fixação adequados às cargas atuantes.

7.2. SOLÁRIO CENTRAL

Cobertura metálica com área aproximada de 41,51 m², executada conforme projeto estrutural específico, contemplando estrutura metálica, sistema de fixação, telhamento e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento da cobertura.

7.3. SOLÁRIO DIREITO

Cobertura metálica em uma água, com área aproximada de 106,56 m², implantada entre a edificação existente e o muro de divisa, incluindo projeção estrutural junto à edificação existente.

A estrutura deverá seguir integralmente o projeto executivo fornecido pelo Município.

8. ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada conforme os projetos específicos já elaborados para a obra.

A contratada deverá fornecer:

- Perfis metálicos estruturais;
- Chapas de ligação;
- Chumbadores;
- Parafusos e fixações;
- Soldagens;

- Transporte;
- Içamento;
- Montagem completa.

Todas as ligações deverão apresentar resistência compatível com as solicitações estruturais previstas em projeto.

Não serão admitidos elementos com deformações, corrosão, defeitos de fabricação ou danos que comprometam a segurança da estrutura.

9. TELHAMENTO

As coberturas deverão receber telhas metálicas trapezoidais tipo sanduíche TP-40 com núcleo isolante PIR de 30 mm, conforme especificado no projeto existente.

As telhas deverão possuir:

- Face externa em aço galvanizado pré-pintado;
- Face interna em aço galvanizado pré-pintado;
- Espessura mínima de chapa de 0,50 mm;
- Sistema de fixação por parafusos apropriados com vedação.

Deverá ser garantida total estanqueidade da cobertura.

10. SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL

Será executado sistema completo de drenagem pluvial para as três coberturas, contemplando:

- Calhas em chapa galvanizada;
- Rufos e algerosas;
- Tubulações de PVC;
- Conexões e acessórios;
- Perfurações necessárias para passagem das tubulações;
- Conexão ao sistema pluvial existente da escola.

As calhas deverão ser executadas em chapa galvanizada nº 24, com desenvolvimento compatível ao projeto e inclinação suficiente para o adequado escoamento das águas pluviais.

Não será admitido acúmulo de água ou vazamentos após a conclusão dos serviços.

11. PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

Os pilares e vigas principais das estruturas metálicas receberão tratamento superficial e pintura de acabamento.

A execução deverá contemplar:

- Limpeza das superfícies;
- Aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo;
- Aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético;
- Acabamento uniforme e sem falhas.

A cor deverá seguir o padrão existente na edificação, sendo adotada a tonalidade bege indicada nos projetos originais.

As terças galvanizadas não receberão pintura.

12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução deverá ocorrer preferencialmente em condições climáticas favoráveis.

A contratada deverá:

- Planejar as atividades conforme previsão meteorológica;
- Evitar execução de serviços críticos durante períodos chuvosos;
- Proteger materiais e equipamentos armazenados;
- Garantir segurança dos usuários da escola durante toda a obra.

Qualquer dano decorrente de falha executiva ou de planejamento será de inteira responsabilidade da contratada.

13. CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser novos e atender às normas técnicas aplicáveis.

A fiscalização poderá rejeitar materiais ou serviços que apresentem:

- Defeitos de fabricação;
- Incompatibilidade com as especificações;
- Execução inadequada;
- Falta de acabamento;
- Não conformidade com os projetos.

Serviços rejeitados deverão ser refeitos sem qualquer ônus ao Município.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo máximo previsto para execução da obra é de 2 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo.

Distribuição prevista de pagamentos

1º pagamento

- Administração local da obra;
- Cobertura do Solário Esquerdo;
- Cobertura do Pátio Central.

2º pagamento

- Conclusão da administração local;
- Cobertura do Solário Direito;
- Limpeza final e entrega da obra.

15. SERVIÇOS FINAIS

Ao término da obra deverão ser executados:

- Limpeza geral das áreas de intervenção;
- Remoção de resíduos;
- Retirada de materiais excedentes;
- Desmobilização do canteiro;
- Entrega da obra em perfeitas condições de uso.

16. MEDIÇÃO E REAPROVEITAMENTO

- Todos os quantitativos deverão ser conferidos em campo pela contratada antes do início da execução;
- Qualquer divergência identificada deverá ser comunicada previamente à fiscalização;
- Não serão permitidas alterações sem autorização formal do Município;
- O descumprimento das especificações poderá implicar rejeição dos serviços executados e suspensão dos pagamentos correspondentes.

Garibaldi, 27 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHARLES BENINI
Data: 17/06/2026 08:32:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CHARLES BENINI
Engenheiro Civil
Crea RS 236119

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI:58874372000
Assinado de forma digital por BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI:58874372000
Dados: 2026.06.17 08:58:31 -03'00'

BEATRIZ BOCCHESE ARREGUI
Secretária Municipal de Educação